

EDITORA
UnB

MATERNIDADE, PARENTALIDADE, FAMÍLIA E TEMAS TRANSVERSAIS

Hayeska Costa Barroso
Tatiane dos Santos Duarte
Jaqueline Barbosa Pinto Silva
Diana Valls Gallo

(Organizadoras)



EXTENSÃO INSURGENTE

Universidade de Brasília

Reitora Rozana Reigota Naves
Vice-Reitor Márcio Muniz de Farias

EDITORA
UnB

Conselho editorial
Germana Henriques Pereira (Presidente)
Ana Flávia Magalhães Pinto
Andrey Rosenthal Schlee
César Lignelli
Fernando César Lima Leite
Gabriela Neves Delgado
Guilherme Sales Soares de Azevedo Melo
Liliane de Almeida Maia
Mônica Celeida Rabelo Nogueira
Roberto Brandão Cavalcanti
Sely Maria de Souza Costa

EDITORA
UnB

Maternidade, parentalidade, família e temas transversais

Hayeska Costa Barroso
Tatiane dos Santos Duarte
Jaqueline Barbosa Pinto Silva
Diana Valls Gallo

(Organizadoras)

EXTENSÃO INSURGENTE

Equipe do projeto de extensão – Oficina de edição de obras digitais

Coordenação geral	Thiago Affonso Silva de Almeida
Consultor de produção editorial	Percio Sávio Romualdo Da Silva
Coordenação de revisão	Talita Guimarães Sales Ribeiro
Coordenação de design	Cláudia Barbosa Dias
Revisão	Vanessa Correia dos Santos
Diagramação	Uilca-Terra R. M.M. Martins
Foto de capa	Mizuno K. e Tima Miroshnichenko, via Pexels.com

© 2024 Editora Universidade de Brasília

Direitos exclusivos para esta edição:
Editora Universidade de Brasília
Centro de Vivência, Bloco A - 2ª etapa, 1º andar
Campus Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília/DF
CEP: 70910-900
Site: www.editora.unb.br
E-mail: contatoeditora@unb.br

Todos os direitos reservados. Nenhuma parte desta publicação poderá ser armazenada ou reproduzida por qualquer meio sem a autorização por escrito da Editora.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Biblioteca Central da Universidade de Brasília – BCE/UnB)

M425 Maternidade, parentalidade, família e temas transversais [recurso eletrônico] / (Organizadoras) Hayeska Costa Barroso … [et al.]. — Brasília : Editora Universidade de Brasília, 2025.
194 p. - (Extensão Insurgente).

Formato PDF.
ISBN 978-65-5846-250-7.

1. Maternidade. 2. Parentalidade. 3. Família. I. Barroso, Hayeska Costa (org.). II. Série.

CDU 378.4:392.3

Heloiza dos Santos – CRB 1/1913

Sumário

Introdução 9

Hayeska Costa Barroso
Tatiane dos Santos Duarte
Jaqueline Barbosa Pinto Silva
Diana Valls Gallo

Capítulo 1

Maternidade contra o Estado? A Lei da Alienação Parental e a construção de regimes de verdade contra as mulheres 15

Raquel Vieira de Castro Braga

Capítulo 2

Coletivos de Mães nas universidades e seus impactos na implementação de políticas para permanência materna no ensino superior 31

Ana Paula de Jesus Nunes
Lisandra Oliveira e Silva
Renata Figueiredo Silva
Tatiane dos Santos Duarte
Vanessa Suany da Silva

Capítulo 3

Como a pandemia de Covid-19 afetou a vida de mulheres discentes: um estudo realizado na Universidade de Brasília 49

Larissa Lorranny Magalhães Lima
Hayeska Costa Barroso

Capítulo 4

Cuidados e novas problematizações: os atravessamentos da pandemia de Covid-19 e os impactos nas políticas públicas no Brasil e na Argentina 63

Danielle Ferreira Medeiro da Silva de Araujo
Rosamaria Giatti Carneiro

Capítulo 5

Maternidade e universidade: relato de experiência de uma graduanda **81**

Maria Paula Bastos Dias

Capítulo 6

Maternidade política e feminismo matricêntrico: uma análise de leis e políticas públicas dos governos Lula (2002-2010) e Dilma Rousseff (2011-2016) **89**

Nayara Augusto Felizardo

Capítulo 7

Monoparentalidade chefiada por mulheres negras no Distrito Federal **107**

Danielle de Castro Silva Lobato

Capítulo 8

O Coletivo de mães da UnB: a resistência pelo conhecimento e pela inclusão **123**

Caroline da Costa Freire Ribeiro
Jaqueline Barbosa Pinto Silva
Diana Valls Gallo
Tcherry Félix da Silva
Tatiane dos Santos Duarte

Capítulo 9

Poéticas do espaço doméstico: feminismos maternos arrombando as portas das casas nas artes visuais **139**

Marta Mencarini Guimarães
Clarissa Monteiro Borges

Capítulo 10

Políticas públicas de permanência nas universidades e o desenvolvimento acadêmico de mulheres-mães 155

Ana Paula Dahlke
Tatiane dos Santos Duarte
Luana Karoline Gonsaga
Natacha Barbosa do Nascimento

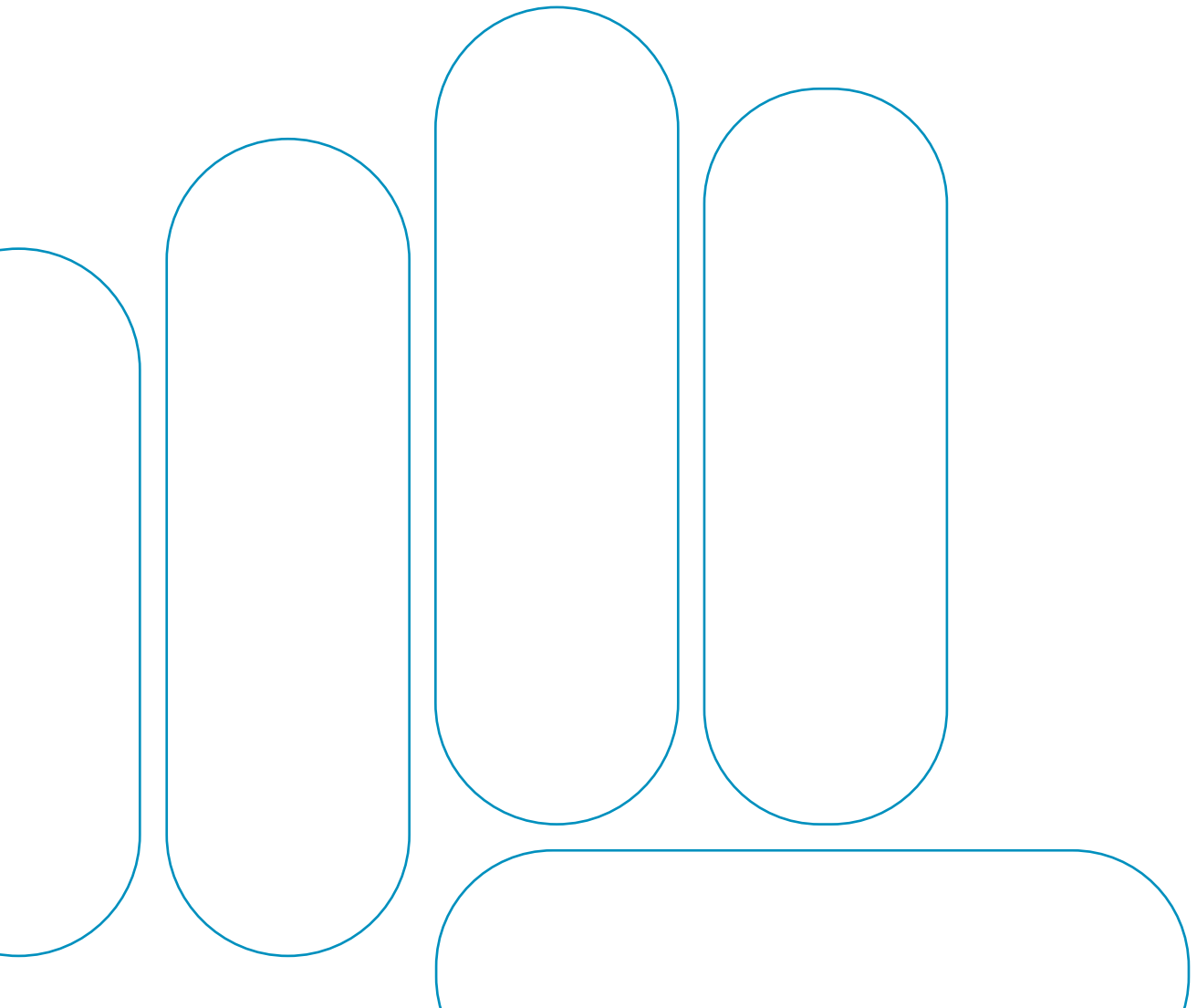
Capítulo 11

Residência Artística como espaço criativo e crítico de maternagens 173

Iara Sales Agra
Jaqueline Barbosa Pinto Silva
Rafaela Kalaffa Sergio e Silva

Considerações Finais 189

Hayeska Costa Barroso
Tatiane dos Santos Duarte
Jaqueline Barbosa Pinto Silva
Diana Valls Gallo



Capítulo 6

Maternidade política e feminismo matricêntrico: uma análise de leis e políticas públicas dos governos Lula (2002-2010) e Dilma Rousseff (2011-2016)

Nayara Augusto Felizardo

"A verdadeira generosidade para com o futuro consiste em dar tudo ao presente"
Albert Camus

1. Introdução

A marginalização da maternidade no pensamento feminista nos últimos 15 anos foi uma rejeição da política maternalista construída como uma reação ao feminismo e ao resultado de reviravoltas na teoria feminista, sendo necessário, assim, de acordo com a escritora e professora canadense Andrea O´Reilly (2016), um feminismo específico para as mulheres-mães. Por meio de uma pesquisa bibliográfica, utilizando a principal obra dessa autora, juntamente a *sites* oficiais do governo brasileiro, este estudo possui o objetivo de conceituar o feminismo matricêntrico e analisar de que modo ele está vigente em algumas leis e políticas públicas nos governos de Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2011) e Dilma Rousseff (2012-2016), com o olhar desse feminismo como metodologia política, a fim de demonstrar a importância de seu ativismo na sociedade brasileira do tempo presente.

O livro *Feminismo matricêntrico, Teoria, Ativismo e Prática*, de autoria da professora Andrea O´Reilly, da disciplina de estudos maternos da Universidade de Toronto, no Canadá, apresenta o feminismo específico para mulheres-mães cunhado por essa autora após suas pesquisas iniciadas no ano de 2010, denominadas de "arqueologia materna" (O´Reilly, 2016, p. 83), onde uma escavação envolvendo leituras com diversos estudiosos da maternidade, com depoimentos de mulheres-mães de vários locais do mundo, foi feita por ela.

O primeiro ponto relevado por O'Reilly foi o desmascaramento da maternidade (O'Reilly, 2016), pelo qual é levantada a seguinte dicotomia: de um lado, existe nas sociedades uma histórica idealização materna e, do outro, a realidade materna com suas experiências, descobrindo que a figura das mães e maternidades perfeitas geram culpas e ansiedades nas mulheres, pois elas relutam em admitir que têm "dias infelizes e ignoram detalhes miseráveis onde a figura de boa mãe lança uma longa sombra sobre a vida de muitas mães reais" (O´Reilly, 2016, p. 83, tradução nossa). A autora também denomina de "ambivalência materna" a alteração do

sentimento de felicidade e gratificação por terem filhos misturado com a culpabilização por tentarem dar conta de todas as suas atividades concomitantemente com a maternagem, pois é cultural que mães cuidem e amem seus filhos primordialmente e incondicionalmente, e quando isso não acontece com êxito, a sociedade as julgam como algo "monstruoso, imoral, antinatural e mau" (O´Reilly, 2016, p. 81, tradução nossa).

Esse conjunto de naturalizações da capacidade materna, as julgando como boas, más ou foras da lei, é intitulado por O´Reilly de maternidade patriarcal, acusando o modelo de dedicação exclusiva como uma instituição ideológica e cômoda aos homens, que culturalmente não se dedicaram exclusivamente à maternagem (ato de cuidar) dos seus filhos, como as mulheres. A partir disso, a autora questiona: "por que mães se recusam, mas resistem individualmente e coletivamente à ideologia da maternidade patriarcal?" (O´Reilly, 2016, p. 87, tradução nossa), revelando que há uma falta de tempo para se organizarem ou se reunirem estrategicamente rumo a uma maternidade empoderada ou livre de rótulos, e que o máximo que conseguem fazer contra a maternidade patriarcal são contribuições domésticas de seus parceiros e uma rotatividade dos cuidados no segundo turno, ou seja, no período noturno, para estudarem em universidades, locais em que muitas vezes são marginalizadas por não terem o mesmo rendimento que as mulheres não mães, percebendo que até em meio ao feminismo acadêmico o assunto "maternidade" estava desaparecido.

Feita essa introdução, este artigo se divide em dois capítulos. No primeiro, apresenta-se o feminismo matricêntrico, seus principais conceitos e formas de ativismos. No segundo, apresenta-se a crítica matricêntrica sobre leis e políticas públicas instauradas entre os anos de 2002 e 2016, sendo elas: Lei Maria da Penha e Lei do Feminicídio, Projeto Rede Cegonha, Projeto Bolsa Família e Programa Minha Casa Minha Vida.

2. Maternidade: o assunto inacabado do feminismo

Após a terceira onda feminista, em meados de 1990, a interseccionalidade se tornou presente nos feminismos, conquistando cada vez mais espaço de luta. Dentro da academia, O´Reilly (2016) se questiona por que não haver um feminismo específico para mulheres-mães, visto que essa também é uma categoria de mulher distinta. A autora afirma que as demandas das mulheres que são mães diferem das que não são:

> Me incomoda profundamente que as feministas sejam capazes de entender a interseccionalidade da opressão de gênero quando se trata de raça, classe, sexualidade e localização geográfica, mas não para a maternidade. Mas eu argumentaria – e suspeito que a maioria das mães concordaria – que a maternidade precisa ser entendida da mesma forma em termos de teoria interseccional. A categoria de mãe é distinta da categoria de mulher: muitos dos problemas que as mães enfrentam – sociais, econômicos, políticos, culturais e psicológicos – são específicos de seu trabalho e identidade como mães (O´Reilly, 2016, p.217, tradução nossa).

Dessa forma, a autora afirma que "as mães precisam de um feminismo próprio – um que posicione as preocupações das mães como ponto de partida para uma teoria e uma política de empoderamento" (O´Reilly, 2016, p. 218, tradução nossa). Para a autora, os demais feminismos não enxergavam as mulheres-mães como sujeitos com necessidades e demandas específicas e não se esforçavam para olhar a maternidade como fonte de opressão e resistência.

Claramente, O´Reilly se questionou por que a maternidade não importava (O´Reilly, 2016), respondendo, por meio das leituras de obras de Betty Friedan e Adrienne Rich, que ela é uma instituição patriarcal, ou seja, primeiramente, como simples maternidade, ela é potencial por ser fonte de reprodução e compartilhamento de experiências entre mulheres; segundo, ela, como instituição, sempre permaneceu sob controle dos homens, sendo fonte de vários tipos de opressão pelo patriarcado na história. Logo, ao ser liberta da instituição, ela poderia ser sinônimo de empoderamento:

> Em vez disso, a maternidade, libertada da instituição materna, poderia ser experimentada como um local de empoderamento e um local de mudança social se, para usar as palavras de Rich, as mulheres se tornassem "foras da lei da instituição da maternidade" (O´Reilly, 2016, p. 221, tradução nossa).

Por isso, ao criar o Feminismo Matricêntrico, O´Reilly tem como pauta central o combate cultural da maternidade patriarcal, pois ela supõe que a criação e nutrição dos filhos é uma realidade necessária a todos do gênero feminino, sobretudo na pós-modernidade.

2.1 Conceitos e ativismos do Feminismo Matricêntrico

O ativismo contra o essencialismo histórico materno, ou maternidade patriarcal, requer um conjunto de conceitos levantados pela professora canadense e chamados de "valores maternos", pelo qual ela denomina de "movimento materno do século XXI urgentemente necessário e há muito esperado" (O´Reilly, 2016, p. 213, tradução nossa).

O primeiro passo para o ativismo dentro do feminismo matricêntrico é o reconhecimento das próprias mães que maternar é um trabalho intelectual, e não somente físico. Portanto, mães pensam (O´Reilly, 2016), e assim, podem escolher seu futuro, contraditoriamente ao que a maternidade patriarcal e compulsória propõe.

Outro ponto importante é a superação das diferenças ideológicas a favor do desenvolvimento de estratégias políticas. Logo, o feminismo matricêntrico acolhe a interseccionalidade, aceitando as maternidades plurais, isto é, a homoafetiva, a negra, a indígena, a transsexual, as adotivas e outras, a favor de organizações sociais que possuem como objetivo a melhora na vida das mulheres-mães por meio de maternidade feminista e empoderada. Sobre isso, a autora conclui:

> Da mesma forma, cada um está preocupado em explorar e abordar tanto os obstáculos quanto as possibilidades para a agência materna, trazer as

> mudanças necessárias na lei, nas políticas públicas, na educação, na família, na saúde, no local de trabalho e no trabalho materno, a fim de proporcionar autoridade plena e duradoura, respeito e empoderamento para as mães no século XXI. Um ponto em que todos concordam é que o empoderamento materno é necessário para mães, famílias e sociedades mais saudáveis (O´Reilly, 2016, p. 150, tradução nossa).

Nesse sentido, além da busca da maternidade feminista e empoderada, o ativismo por meio do feminismo matricêntrico tem como objetivo a conquista de leis e políticas públicas a favor da qualidade de vida das mães, o que, consequentemente, melhora a autoestima dos filhos.

O´Reilly (2016) deixa claro que os benefícios desse feminismo refletem nas crianças:

> A maternidade empoderada torna a maternidade mais recompensadora, gratificante e satisfatória para as mulheres, afirmando a agência materna, autoridade, autonomia, autenticidade e ativismo, e abrindo novas práticas e identidades maternas. Tal maternagem permite à mulher uma individualidade fora da maternidade e confere seu poder dentro da maternidade. Embora seja evidente que a maternidade empoderada é melhor para as mães, deve-se notar também que essa maternidade também é melhor para as crianças. Mães que estão satisfeitas e realizadas com suas vidas são mães melhores, assim como crianças criadas por mães deprimidas correm risco. Quero sugerir que mães empoderadas são mães mais eficazes (O´Reilly, 2016, p. 90, tradução nossa).

Quatro temas, portanto, são interrelacionados ao feminismo matricêntrico: a maternidade, a família, a criação dos filhos e o ativismo na conquista de benefícios vindos do Estado e a favor da maternidade. Logo, esse feminismo transforma a maternidade normativa, pela qual as mães estão restritas a uma estrutura nuclear patriarcal, em maternidade política.

No que tange à busca de leis de proteção à maternidade no Brasil, atualmente as características do feminismo matricêntrico se encontram presentes a partir do ano de 2012, introduzido no contexto das leis que combatem a violência doméstica contra as mulheres, como as leis Maria da Penha e do Feminicídio, dos governos Lula (2003-2010) e posteriormente em políticas públicas presentes no governo Dilma (2011-2016), como a Casa da Mulher Brasileira, a Rede Cegonha e muitas outras, como se verá a seguir.

3. Leis e políticas públicas nos governos Lula (2003-2010) e Dilma Rousseff (2011-2016) sob o olhar do feminismo matricêntrico

Singularizar as mulheres-mães das que não possuem filhos, juntamente com a busca da maternidade empoderada e feminista, são algumas características do feminismo matricêntrico que podem ser vistas em vários momentos no Brasil do tempo presente. Leis e políticas públicas que contribuíram para o desmonte da maternidade patriarcal – que é um dos objetivos desse feminismo – aconteceu de forma mais visível nos governos dos presidentes Lula (2003-2010) e Dilma Rousseff (2011-2016).

O desenvolvimento de políticas públicas para mulheres foi uma política de governo na gestão da petista Rousseff, tendo sido priorizada em sua agenda governamental. Segundo o site da *Agência Brasil*, em uma reportagem de Yara Aquino (2012), a presidenta recebeu o prêmio Berta Lutz em 2012, por contribuir e ampliar os direitos femininos na sociedade brasileira. Muitas políticas públicas que beneficiaram as mulheres mães foram instauradas no governo de Dilma Rousseff, um legado construído, de acordo com André Singer (2012), como continuidade dos anos anteriores, pois nos governos de Luiz Inácio Lula da Silva, dois Projetos de Leis se tornaram ornamentos para protegerem não somente todas as mulheres brasileiras, como todas as vítimas dos cinco tipos de violências mais encontradas na sociedade: físicas, morais, sexuais, econômicas e psicológicas.

A lei Maria da Penha, de número 11.340, sancionada em 7 de agosto de 2006, estabelece que a violência contra a mulher, seja doméstica ou intrafamiliar, é crime e deve ser apurada com inquérito policial. Seu primeiro artigo dispõe o seguinte:

> Art. 1º Esta Lei cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e de outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar (Brasil, 2006).

Sob a compreensão do feminismo matricêntrico, tanto a Lei Maria da Penha como a Lei do Feminicídio – de número 13.104, sancionada em 09 de março de 2015 –, que tornou o feminicídio um crime hediondo, são normativos os quais, de forma clara, combatem a maternidade patriarcal, visto que, de acordo com pesquisas publicadas no site *Universa* sobre o 15º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, publicado no ano de 2021 e feitas por meio do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), 80% das vítimas de feminicídio são mulheres-mães. Em entrevista para o *Jornal Universa*, a coordenadora do FBSP, Samira Bueno, afirmou:

> O perfil se repete em números gerais: de todas as mulheres que sofreram qualquer tipo de violência doméstica no ano passado, 60% têm filhos. Mães também representam 74% das vítimas de estrangulamento e tentativa de espancamento, 65% das que são agredidas com tapa ou soco, empurrão ou chute e 65% das que sofrem ameaça de agressão física — o que também é considerado crime, além de ser violência psicológica.

No que tange especificamente a políticas públicas, podemos observar a presença do feminismo matricêntrico em numerosos projetos instaurados entre os anos de 2012 e 2016. Esses programas contemplam mulheres-mães, confirmando, assim, um dos princípios do matricentrismo, de se encontrar a diferença na igualdade, para que se possa:

> acomodar a multiplicidade de vozes das mães, redefinindo o próprio significado de igualdade. Talvez seja a diferença e não a igualdade que precisamos, mas a igualdade é um passo estratégico nesse caminho. Essa é a minha própria visão. Afinal, precisamos de igualdade formal antes que possamos expressar nossas diferenças substantivas (O´Reilly, 2016, p. 17, tradução nossa).

A Rede Cegonha, instaurada no início de 2011, foi um exemplo de política pública que, sob o olhar do feminismo matricêntrico, beneficiou as mães. Segundo o Ministério da Saúde, ela é "uma rede de cuidados para assegurar às mulheres o direito ao planejamento reprodutivo, à atenção humanizada à gravidez, ao parto, ao puerpério e as crianças o direito ao crescimento e desenvolvimento saudáveis" (Brasil, 2011).

O problema levantado para a implantação do projeto foi baseado nos dados fornecidos em 2017 pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) em uma pesquisa feita por Letícia Bartholo, Luana Passos e Natália Fontoura, e nos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) apresentados pela Organização das Nações Unidas (ONU), a serem alcançados até o ano de 2015, em 189 países, incluindo o Brasil. A Rede Cegonha cumpriria a meta número 4, que designa a redução da mortalidade infantil, e a 5, que propõe o melhoramento da saúde materna. Segundo Castilho e Rocha,

> Nesse norte, a saúde da criança e da mulher foi destacada em dois Objetivos: ODM: 4 – Reduzir a mortalidade infantil (meta Brasil: reduzir de 27,4 para 17,9 óbitos por mil Nascidos Vivos NV) ODM: 5 – Melhorar a saúde materna (meta Brasil: Reduzir a Razão de Mortalidade Materna RMM de 84,5 para igual ou inferior a 35 óbitos por mil NV). Em 2004, o governo brasileiro lança o Pacto Nacional de Redução da Mortalidade Materna pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal, com a meta de redução anual de 5% da mortalidade materna e neonatal e monitorar o cumprimento das ações de proteção à saúde da criança e da mulher vinculadas aos objetivos do Milênio 4 e 5 (Castilho; Rocha, 2023, p. 8).

Partindo do pressuposto de que os assuntos sexuais e reprodutivos das mulheres são de interesse da comunidade civil, a Rede Feminista de Saúde refutou o projeto, não concordando com a implementação da Rede Cegonha e alegando que ela não dava escolha para as mulheres seguirem ou não com a gestação, sendo orientadas a aderir à maternidade, tirando assim a sua liberdade.

Telia Negrão (2015), secretária executiva da Rede Feminista de Saúde, afirmou que houve uma falta de diálogo entre o Ministério da Saúde e os movimentos feministas, havendo um retrocesso de trinta anos na luta das mulheres pela emancipação feminina, afastando-se da "Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher com enfoque de gênero e diversidade entre as mulheres, para uma perspectiva materno infantil ineficaz no enfrentamento da mortalidade materna" (Negrão, 2015, p. 207). Segundo ela, "esta iniciativa reitera a noção de que a saúde da mulher e a própria pessoa da mulher estariam

orientadas para a maternidade, deixando de debater a liberdade de escola da maternidade, assim, também a legalização ou discriminação do aborto" (Negrão, 2015, p. 207).

Assim, observamos, de um lado, a agenda governamental com o intuito de proteger a saúde especificamente das mulheres mães e, de outro, a opinião das mulheres não mães por meio da Rede Feminista de Saúde, que considerou um cenário mais amplo da luta feminista. Dessa forma, o feminismo matricêntrico se encontra presente na implantação do Projeto Rede Cegonha, pois ele priorizou as mulheres que são mães.

O cadastro de políticas sociais no nome das mulheres também foi uma política de governo nos anos petistas. De acordo com uma pesquisa do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) do ano de 2017, o Programa Bolsa Família, desde seu primórdio, teve a intenção de diminuir a desigualdade de gênero, dando preferência à titularidade do cartão de saque para mulheres chefes de família, uma vez que até o ano de 2016, 92% das famílias tinham elas como titulares." (Bartholo; Passos; Fontoura, 2017, p. 8).

Nesse ponto, de acordo com essa mesma pesquisa, os objetivos não foram alcançados, pois o programa estava ancorado na ideia tradicional da mulher como cuidadora do lar, reforçando a sobrecarga feminina e a narrativa da maternidade compulsória, sem proporcionar alternativas verdadeiras de autonomia no trabalho de cuidado: "Num consenso entre o Estado e as mulheres, são elas que devem representar a família recebendo o benefício, já que entendem as necessidades dos filhos e da casa – são elas que sabem fazer" (Bartholo; Passos; Fontoura, 2017, p. 20).

Por outro lado, a pesquisa afirma que o fato de administrar o valor recebido pelo Programa Bolsa Família não as tornam condicionadas ao lar, mas intelectualmente responsáveis pelos gastos conscientes dos filhos em bens duráveis e que a titularidade do cartão seria uma forma do Estado reconhecer sua existência como detentoras de direitos e de deveres. Além disso, descreve sobre a liberdade das mulheres promovida pelo programa, uma vez que as desobriga de dar satisfações no diálogo com seus cônjuges em relação aos gastos com os filhos, e, por meio dessa renda fixa, oferece estrutura para que muitas mulheres-mães se separarem de companheiros abusivos.

Segundo o Ipea, o principal objetivo do Programa Bolsa Família é o combate à fome. Sob a ótica de uma análise de classe, em famílias mais pobres, muitas vezes ele é a única fonte de renda regular, e "pode também indicar a ampliação das escolhas femininas, se o trabalho trocado pelas tarefas domésticas é precário e fonte de exploração" (Bartholo; Passos; Fontoura, 2017, p. 23). Além disso, as pesquisas afirmaram que essa renda ampliou as expectativas e as possibilidades delas, e "o simples fato de mulheres marcadas pelo isolamento social terem de tirar documentos civis para se inscrever no PBF lhes fornecia a sensação de participar de um círculo mais amplo e de estar socialmente visível" (Bartholo; Passos; Fontoura, 2017, p. 24).

> Ainda que as beneficiárias percebam que somente na geração dos filhos haverá saída, existe o sentimento de que é possível romper com a história de miséria. O acesso à renda regular lhes possibilita também maior circulação: ir ao comércio, fazer compras e sentir-se respeitadas pelos comerciantes

> proporciona às titulares a diminuição do isolamento social e a sensação de dignidade (Bartholo; Passos; Fontoura, 2017, p. 24).

Andrea O´Reilly explica que o feminismo matricêntrico precisa combater o novo *momismo*, ou seja, a ideia de que a maternidade normativa é uma escolha da mãe (2016, p. 60), pois ele "não apenas encena e reforça a essencialização, normalização e idealização da maternidade patriarcal, mas também a distorce e disfarça como uma maternidade empoderada, ou em suas palavras 'iluminada'" (O´Reilly, 2016, p. 61, tradução nossa).

> Os discursos da maternagem intensiva e do novo momismo são opressores não porque as crianças têm necessidades, mas porque nós, como cultura, ditamos que somente a mãe biológica é capaz de satisfazê-las, que as necessidades das crianças devem sempre vir antes das da mãe, e que as necessidades das crianças devem ser atendidas. 24 horas por dia e com muito tempo, dinheiro e energia. Petra Bueskens argumenta que "A infância e a primeira infância são períodos de alta dependência emocional e física e, além disso, isso não é uma pura invenção da ciência patriarcal" (81). No entanto, como Petra Bueskens continua, "o problema não é o fato dessa exigência, mas sim que o atendimento dessa necessidade passou a depender exclusivamente e isoladamente dos ombros das mães biológicas" (O´Reilly, 2016, p. 61, tradução nossa).

Assim, é preciso investigar o Programa Bolsa Família no intuito de revelar se ele contribui ou não para a maternidade intensiva e para o novo momismo. A titularidade do cartão fez com que muitas mulheres saíssem do isolamento social e tirassem outros documentos civis, como o Cadastro Único, gerando a sensação de estarem socialmente visíveis e, assim, buscarem trabalhos remunerados menos precarizados e com direitos trabalhistas, pois, antes dele, muitas trabalhavam sem descanso semanal em trabalhos sub-remunerados (Bartholo; Passos; Fontoura, 2017,).

As características do feminismo matricêntrico estão presentes no PBF, pois as mulheres-mães puderam, com ele, buscar sonhos, como fazer laqueaduras – principalmente as mulheres das áreas rurais –, enviar seus filhos para faculdades e enxergar a possibilidade de retomarem seus estudos, além de irem ao comércio e se sentirem respeitadas (Bartholo; Passos; Fontoura, 2017).

O Programa Bolsa Família possui, sobretudo, dois traços marcantes desse feminismo: o primeiro é quando se infringe a ideia de que "as beneficiárias percebam que somente na geração dos filhos haverá saída, existe o sentimento de que é possível romper com a história de miséria" (Bartholo; Passos; Fontoura, 2017, p.24), e o segundo é quando percebem que ele é um incentivo do Estado que faz diferença positiva em suas maternagens, e que, porém, só ele não é suficiente para suas maternidades empoderadas, visto que somente por meio de outras políticas públicas, como a instauração de creches, escolas integrais, estudos e qualificações, esse objetivo seria cumprido, possibilitando ampliação de oportunidades e o combate à maternidade patriarcal:

> Isso porque as possibilidades de ampliação das escolhas femininas requerem a atuação de políticas que não fazem parte do programa, nem estão vinculadas à sua gestão. Por exemplo, o acesso a creches para crianças de até 3 anos, de suma importância para o engajamento produtivo feminino, a oferta de cursos de qualificação profissional e a intermediação de mão de obra são responsabilidades federais de outros ministérios e realizadas em coordenação com estados ou municípios. Em outros termos, direcionar ao PBF a insuficiência do aparato de proteção social brasileiro na promoção de possibilidades de ampliação das escolhas femininas é, antes de tudo, responsabilizar a parte (e uma pequena parte) pelo todo (Bartholo; Passos; Fontoura, 2017, p. 14).

A Lei nº 11.977, sancionada em 7 de julho de 2009, em seu artigo 35, dispõe sobre o Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), que tem por finalidade

> criar mecanismos de incentivo à produção e aquisição de novas unidades habitacionais ou requalificação de imóveis urbanos e produção ou reforma de habitações rurais, para famílias com renda mensal de até R$ 4.650,00. (Brasil, 2009).

Essa política pública, da mesma forma que o PBF, também considera a mulher como chefe de família. De acordo com uma apresentação de dados feitas por Adriana Ninácio (2014), com bases em pesquisas do IPEA, para *a Revista Desafios do Desenvolvimento*, o PMCMV, considera questões de gênero, classe e raça:

> Os primeiros resultados dessa faixa de renda, que equivale às famílias em condições de maior vulnerabilidade, mostram que os percentuais de mulheres e pessoas autodeclaradas pardas e negras no Minha Casa Minha Vida ultrapassam a média brasileira. “O programa tem um viés feminino, pois 86% dos beneficiários são mulheres e mães, índice bem acima dos 52% da população brasileira”, avalia o autor da pesquisa, o economista Marcelo Neri, presidente do Ipea e ministro – interino da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, SAE. “Também é pró-negros: 65% dos atendidos são negros ou pardos, contra 51% na população”, acrescenta (Ninácio, 2014 s/p).

Tratando-se dos fatores epistêmicos e políticos, a autora canadense explica que, fora da maternidade, as mulheres conseguem lutar para superar as opressões patriarcais, de gênero, classe e raça, e que em algumas épocas históricas o discurso moral de piedosas e castas que permeavam a maternidade acomodou muitas mulheres mães brancas e de classe média. A chamada discriminação positiva – que respalda a raça, classe e grupos atingidos pela exclusão – passou a ser defendido em políticas públicas para mulheres na Conferência Mundial sobre as Mulheres em Beijing, no ano de 1995, “sendo recomendada especial atenção às mulheres negras, às mães solteiras e às mulheres chefes de família por seu maior grau de vulnerabilidade” (Farah, 2004, s/p).

A busca por mudanças sociais e melhoramento da vida diária das mulheres-mães faz parte da luta matricêntrica, pois elas

> comprometem-se com a mudança e a justiça social, considerando a maternidade como um empreendimento socialmente engajado e um local de poder, onde as mães podem e criam mudanças sociais por meio da criação dos filhos e do ativismo (O´Reilly, 2016, p. 7, tradução nossa).

Diante disso, entende-se que não somente os objetivos, mas também os resultados apresentados por Ninácio (2014, s/p) sobre o Programa Minha Casa Minha Vida possuem integralmente características desse feminismo, como o aumento do empoderamento das mulheres ao possuir a titularidade do programa habitacional, ganhando voz, visibilidade, capacidade de emancipação e decisão, atributos presentes na maternidade empoderada apresentada por O´Reilly. Mais incisivamente ela explica: "o objetivo abrangente da maternidade empoderada, eu argumento, é conferir às mães a agência, autoridade, autenticidade, autonomia e ativismo que lhes são negados na maternidade patriarcal" (2016, p. 69, tradução nossa)

> A propriedade da casa é importante também para conferir poder de barganha ou de negociação à mulher quando há problemas críticos na relação conjugal, por que nesse caso, ela não tem que sair da propriedade ou pode até negociar e mudar a relação. Essa mudança na relação de gênero, segundo ela, é a base do empoderamento (Campos, 2019, p. 50).

A Lei nº 12.693, de 24 de julho de 2012 incluiu no artigo 5º da Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009, que dispõe sobre a continuidade ou transferência do registro no nome das mulheres e caso de divórcio, o seguinte:

> Nas hipóteses de dissolução de união estável, separação ou divórcio, o título de propriedade do imóvel adquirido no âmbito do PMCMV, na constância do casamento ou da união estável, com subvenções oriundas de recursos do orçamento geral da União, do FAR e do FDS, será registrado em nome da mulher ou a ela transferido, independentemente do regime de bens aplicável, excetuados os casos que envolvam recursos do FGTS (Brasil, 2009).

Quando se trata de autonomia, o combate à maternidade patriarcal perpassa a busca de independência financeira, compartilhamento da maternagem ou tempo para lazer e estudos. A luta também se constrói negando, por um lado, o modelo neoliberal de autossuficiência (este abdica ajuda do Estado no trabalho de cuidado). Portanto, aceita ajuda de familiares, amigos e do Estado, como também despreza a ideia da continuidade de casamentos abusivos ou falidos em virtude da dependência econômica. Sendo assim, o feminismo matricêntrico está contemplado no artigo 35 da Lei do Programa Minha Casa Minha Vida, um amparo para dar continuidade às suas maternidades de forma solo e plural. Sobre o casamento, O´Reilly esclarece:

> Ficar em casa, por exemplo, pode ser radical em um contexto que exige que todas as mulheres, inclusive mães de filhos pequenos dependentes, entrem

> na força de trabalho remunerada. Por outro lado, livrar-nos das restrições da dependência econômica em casamentos patriarcais e nos sustentar também é fundamentalmente fortalecedor (O´Reilly, 2016, p. 14-15, tradução nossa).

Da mesma forma que outras políticas públicas matricêntricas são importantes para as mulheres-mães, sobretudo para as que não possuem rede de apoio, leis como as licenças remuneradas e o direito de levar os filhos ao médico sem prejuízos no trabalho são de grande suporte. Após a separação de seus companheiros, muitas delas não têm, ou têm em menores graus, os amparos dos genitores no trabalho de cuidado. Logo, para a autora:

> Para mães solteiras e mães que desejam ficar em casa, um forte apoio social e uma renda básica universal são essenciais para a justiça de gênero. Para as mulheres com educação e carreiras existentes, cuidados infantis financiados e trabalho flexível são essenciais (O´Reilly, 2016, p. 15, tradução nossa).

Cisne e Gurgel (2008) traz que a iniciativa de priorizar as mulheres em políticas públicas na América Latina se iniciou em meados dos anos de 1980, levando em consideração, como principal teoria, o reconhecimento do sistema patriarcal como estrutura de opressão sobre a mulher, justamente coincidindo com a crítica do feminismo matricêntrico, que combate a maternidade patriarcal, caracterizada pela: essencialização, privatização, individualização, naturalização, normalização, idealização, biologização, especialização, intensificação, e despolitização da maternidade:

> A essencialização posiciona a maternidade como a base e a base da identidade feminina, enquanto a privatização situa o trabalho materno apenas no âmbito reprodutivo do lar... A individualização faz com que tal maternidade seja o trabalho e a responsabilidade de uma pessoa, e a naturalização pressupõe que a maternidade é natural para as mulheres... A normalização limita e restringe a identidade e a prática materna a um modo específico: a família nuclear... A especialização e a intensificação da maternidade... A idealização estabelece expectativas inatingíveis de e para as mães, e a despolitização caracteriza a criação dos filhos apenas como um empreendimento privado e apolítico... Finalmente, a biologização, em sua ênfase nos laços de sangue (O´Reilly, 2016, p. 33, tradução nossa).

O segundo ponto que Cisne e Gurgel (2008) apresenta como característica dos feminismos é sua autodeterminação como sujeito coletivo, e o terceiro é o entendimento do ser político feminista rumo à emancipação humana como princípio constitutivo.

Assim, o feminismo matricêntrico contribui para essa emancipação por meio do ativismo da maternidade empoderada e feminista, especialmente quando presente em leis e políticas públicas brasileiras voltadas à proteção e à qualidade de vida das mulheres-mães.

4. Considerações finais

O ativismo contra a maternidade intitulada por Andrea O´Reilly de patriarcal, representada pela opressão histórica das mulheres-mães e marcada pela maternidade intensiva, que as responsabiliza pelo trabalho de cuidados dos filhos, pelo trabalho fora e dentro dos lares, encontra no feminismo matricêntrico, cunhado pela mesma autora, uma série de características que auxiliam em melhorias sociais. No Brasil, elas estão presentes em leis e políticas públicas instauradas sobretudo nos governos Lula (2003 a 2010) e Dilma Rousseff (2011 a 2016).

Através de uma pesquisa bibliográfica em livros, periódicos e sites governamentais, este estudo propôs uma análise de leis e políticas sob o olhar do feminismo matricêntrico, apontando que ele está presente em alguns dispositivos para as mulheres-mães, propondo autonomia e perspectiva de melhoramento de vida, principalmente em classes sociais menos favorecidas.

A maternidade feminista e empoderada se faz presente na Lei Maria da Penha e Lei do Feminicídio quando protegeram e defenderam mães, levando em consideração que estas são as maiores vítimas de violência doméstica entre as mulheres. Já no Projeto Rede Cegonha, foram priorizadas a vida das mães em relação às não mães, por meio dos cuidados à saúde da gestação ao puerpério. No Projeto Bolsa Família, as mães se tornaram titulares do cartão de saque, ganhando assim autonomia sobre os gastos dos filhos e conseguindo sonhar e buscar um futuro melhor com estudos e trabalhos mais valorizados. No Programa Minha Casa Minha Vida, as mulheres são detentoras da habitação, até mesmo em caso se separação do cônjuge, pois entende-se que possuir a moradia é prioridade para as mães, ao buscarem não somente o melhoramento de vida, mas também dignidade para elas mesmas e para seus filhos. Pode-se afirmar que há de forma direta e indireta, portanto, a influência do feminismo matricêntrico no Brasil do tempo presente.

5. Referências

BARTHOLO, Letícia. PASSOS, Luana. FONTOURA, Natália. *Bolsa Família, autonomia feminina e equidade de gênero*: o que indicam as pesquisas nacionais? Rio de Janeiro: Ipea, 2007.

BRASIL. Lei n. 11.977 de 07 de julho de 2009. Dispõe sobre o PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas e dá outras providências. *Diário Oficial da União* (DOU). Brasília, 8 jul. 2009.

BRASIL. Lei Maria da Penha. Lei n. 11.340/2006 de 07 de Agosto de 2006. Coíbe a violência doméstica e familiar contra a mulher. *Presidência da República*. Brasília, 7 de ago. 2006.

BRASIL. *Ministério da Saúde*. Portaria nº 2.351, de 5 de outubro de 2011. Altera a Portaria nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Rede Cegonha. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília, DF, n. 193, 6 out. 2011f. Seção 1, p. 58.

CASTILHO, Glaucejane G. C. ROCHA, Lourdes M. L. N. A rede cegonha na formação da agenda no governo de Dilma Rousseff. *Serviço Social e Saúde*, Campinas, v. 21, 2022.

CISNE, Mirla. GURGEL, Telma. Feminismo, Estado e Políticas Públicas: Desafios em tempos neoliberais para teoria das Mulheres. *Ser Social*, Brasília, v. 10, n. 22, 2008.

FARAH, Marta F.S. Políticas Públicas e gênero. *In*: GODINHO, Tatau; SILVEIRA, Maria Lúcia da (orgs.). *Políticas públicas e igualdade de gênero*. São Paulo: Coordenadoria Especial da Mulher, 2004, (Cadernos da Coordenadoria Especial da Mulher, 8, s/p).

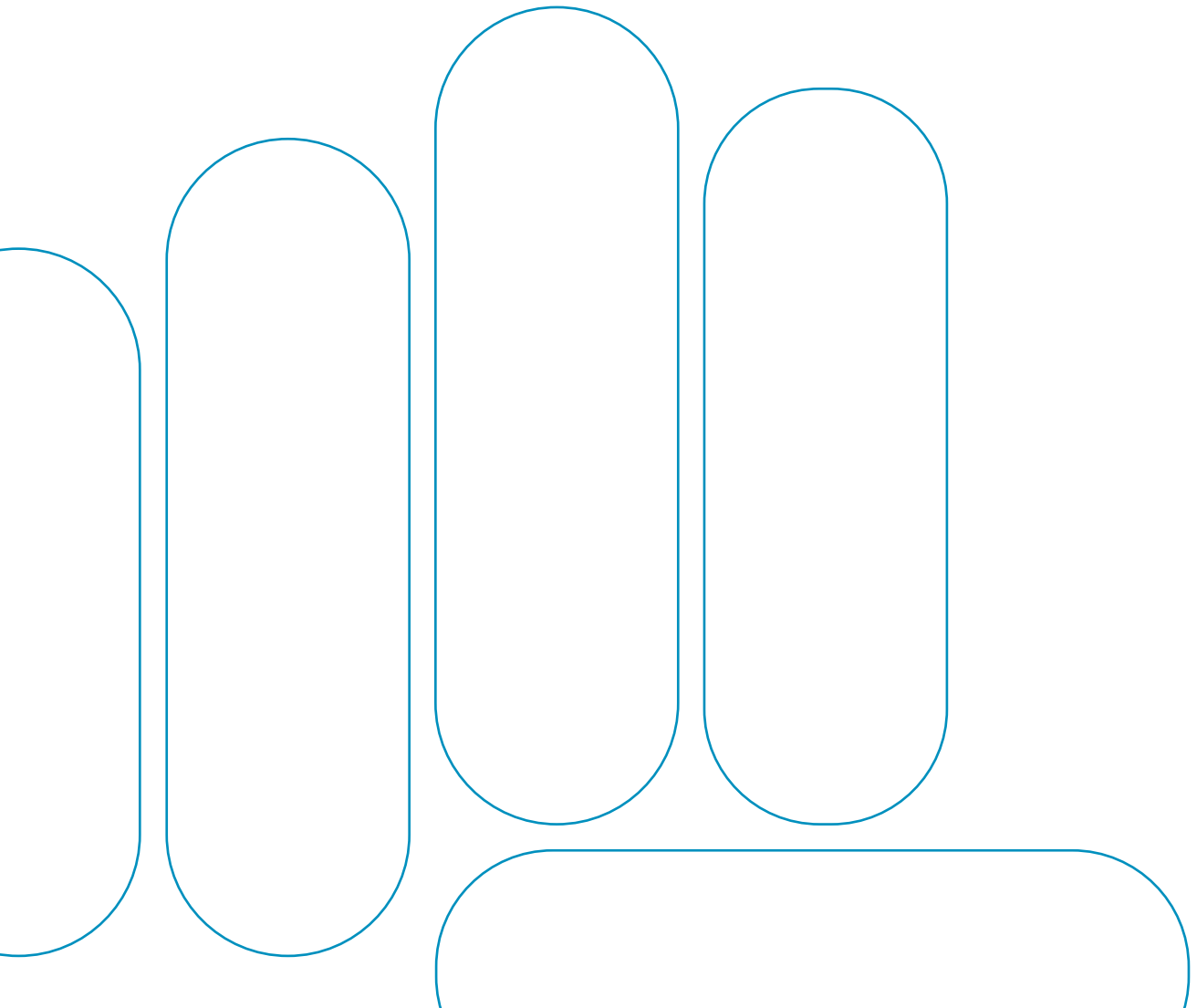
NEGRÃO, Telia. Uma democracia desafiada: os direitos sexuais e reprodutivos no Brasil. *Coisas do Gênero*. São Leopoldo, v.1 n. 2, p. 199-214, 2015.

NINÁCIO, Adriana. *Muito mais que um teto*: desafios do desenvolvimento. Ano 10, ed. 79, 2014. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com_content&view=article&id=3027:catid=28&. Acesso em: 27 de jul. de 2023.

O'REILLY, Andrea. *Feminismo matricêntrico*: teoria, ativismo e prática. Toronto, Canadá: Editora Deméter, 2016

SINGER, André. *Os sentidos do lulismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

YARA, Aquino. *Dilma recebe o prêmio Berta Lutz no Senado*. Agência Brasil, 2012. Disponível em: https://memoria.ebc.com.br/agenciabrasil/noticia/2012-03-13/dilma-recebepremio-bertha-lutz-no-senado. Acesso em: 27 de jul. de 2023.



A Editora UnB é filiada à

Associação Brasileira
das Editoras Universitárias

Este livro foi composto em UnB Pro e Liberation Serif.

MATERNIDADE, PARENTALIDADE, FAMÍLIA E TEMAS TRANSVERSAIS

O livro “Maternidade, Parentalidade, Família e Temas Transversais”, organizado por Hayeska Costa Barroso, Tatiane dos Santos Duarte, Jaqueline Barbosa Pinto Silva e Diana Loureiro Valls, vem a público num contexto em que a maternidade e a parentalidade estão numa ascendente como pauta política e acadêmica no âmbito do ensino superior no Brasil.

Não que se trate de um assunto recente, mas é inegável como o cenário pandêmico jogou luz na direção de uma realidade antes francamente negligenciada ou relegada para segundo plano em se tratando do campo científico no país. São inúmeros os coletivos, grupos e núcleos maternos e parentais auto-organizados por estudantes, docentes e servidoras técnico-administrativas espalhados nas mais diversas universidades, reivindicando o que nunca deveria ter sido negado: lugar de mãe é na universidade! Estão reunidos nessa coletânea textos com reflexões teórico-críticas, relatos de experiência e resultados de estudos enovelados por um elemento em comum: todos possuem em sua autoria as marcas da comunidade acadêmica da Universidade de Brasília, reafirmando, assim, a sua importância e relevância como campo fértil da/na produção de um conhecimento social e politicamente referenciado na cena contemporânea.

EDITORA UnB

EXTENSÃO INSURGENTE